



**Evento:** XXXIV Seminário de Iniciação Científica

## **RACISMO ESTRUTURAL E SELETIVIDADE PENAL POLICIAL RACIALMENTE ORIENTADA NO BRASIL<sup>1</sup>**

**Daniel José Mötke<sup>2</sup>, André Leonardo Copetti Santos<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa desenvolvido na Unijui; com financiamento da agência CNPq.

<sup>2</sup> Estudante do curso Direito, bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq.

<sup>3</sup> Professor orientador do projeto A influência da estrutura social racializada na percepção e resposta das agências de segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul: um estudo exploratório da ação das polícias no âmbito da cidade.

### **INTRODUÇÃO**

A seletividade penal racialmente orientada constitui um dos principais problemas do sistema de justiça criminal brasileiro, revelando a permanência de mecanismos históricos de controle social estruturados pela raça. Longe de representar fenômeno decorrente de práticas discriminatórias isoladas, a criminalização preferencial da população negra encontra fundamento na formação social brasileira, marcada pelo legado escravocrata, pela colonialidade do poder e pela institucionalização de desigualdades raciais. Nessa perspectiva, Almeida (2019) sustenta que o racismo constitui elemento estruturante das instituições, enquanto Zaffaroni et al. (2003) demonstram que a seletividade é característica inerente ao funcionamento do sistema penal latino-americano. Essa compreensão é aprofundada por Mbembe (2018), ao evidenciar que a gestão diferencial da vida e da morte de populações racializadas constitui mecanismo de manutenção de estruturas históricas de dominação.

Partindo desse referencial, o presente estudo objetiva analisar criticamente a relação entre racismo estrutural e seletividade penal racialmente orientada nas agências policiais brasileiras, com ênfase empírica na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Busca-se demonstrar que a desproporcional vitimização da população negra pelo sistema de justiça criminal não decorre de variáveis criminológicas neutras, mas da reprodução institucional de estruturas racializadas de poder.



## METODOLOGIA

A pesquisa possui natureza teórico-empírica e fundamenta-se na articulação entre a criminologia crítica, a teoria do racismo estrutural e os estudos decoloniais, utilizando como principais referenciais as contribuições de Zaffaroni et al. (2003), Almeida (2019) e Mbembe (2018). O referencial teórico é mobilizado como instrumento analítico para interpretar criticamente os dados empíricos e compreender a seletividade penal como manifestação das estruturas sociais racializadas.

No plano empírico, realizou-se pesquisa etnográfica com abordagem quanti-qualitativa mediante aplicação de questionário semiestruturado encaminhado, por correio eletrônico institucional, aos 5.509 policiais civis — delegados e agentes — em atividade na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Dos 310 questionários respondidos, 174 foram considerados válidos em razão da assinatura do Registro de Consentimento Livre e Informado (RCLI), atendendo às exigências éticas da pesquisa.

O instrumento contemplou questões fechadas e abertas acerca da percepção da discriminação racial na instituição, da existência de seletividade racial nas abordagens policiais e nos procedimentos de reconhecimento fotográfico, do condicionamento racial das ações policiais e da presença de iniciativas institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo. Para a análise estatística empregaram-se o Teste de Hipótese para Proporção e o Teste Qui-Quadrado de Associação, ambos com nível de significância de 5%, permitindo verificar a significância estatística dos percentuais observados e a existência de associações entre variáveis categóricas. Os resultados foram confrontados com dados secundários provenientes do Atlas da Violência 2025 (IPEA, 2025), do relatório Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas (IPEA, 2023) e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 (FBSP, 2025), conferindo maior robustez empírica às análises.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados confirma a hipótese central da pesquisa de que a seletividade penal brasileira constitui manifestação do racismo estrutural que organiza historicamente as instituições de controle social. Sob essa perspectiva, Almeida (2019) compreende o racismo



como elemento constitutivo das estruturas sociais, reproduzindo desigualdades de forma sistemática nas instituições. Em convergência, Zaffaroni et al. (2003) sustentam que a seletividade constitui característica inerente ao sistema penal latino-americano, direcionando o poder punitivo sobre grupos socialmente vulnerabilizados. Essa dinâmica é aprofundada por Mbembe (2018), ao demonstrar que a gestão diferencial da vida e da morte da população negra integra uma racionalidade necropolítica, e por Azevedo e Dutra (2024), que evidenciam a permanência de representações racializadas na construção institucional do suspeito pelas forças de segurança pública.

Os resultados da pesquisa etnográfica corroboram esse referencial teórico. Dos 5.509 policiais civis convidados a participar da pesquisa, apenas 174 responderam validamente ao questionário, correspondendo a 3,15% do universo pesquisado. Em contrapartida, 98,85% dos respondentes afirmaram considerar relevante a discussão sobre discriminação racial, revelando uma dissociação entre o reconhecimento abstrato da importância do tema e o efetivo engajamento institucional em sua problematização. Além disso, 36,78% declararam ter presenciado situações de racismo ou discriminação racial na instituição. Embora apenas 5,17% tenham afirmado ter sofrido discriminação, esse percentual alcança aproximadamente um terço quando considerados exclusivamente os policiais autodeclarados negros, pardos e amarelos, sendo predominante a ausência de denúncia em razão do receio de represálias decorrentes da hierarquia institucional.

No que se refere à hipótese central da investigação, 67,24% dos participantes reconheceram a existência de seletividade racial nas abordagens policiais e 54,60% afirmaram identificar interferência da variável racial nos procedimentos de reconhecimento fotográfico de suspeitos. Entretanto, somente 29,31% entenderam que as questões raciais condicionam efetivamente a atuação policial. A aplicação da prova Qui-Quadrado revelou associação estatisticamente significativa entre essa percepção e a função exercida pelos respondentes, indicando maior resistência ao reconhecimento do condicionamento racial entre ocupantes de cargos hierárquicos superiores.

Os resultados encontrados mostram-se convergentes com os indicadores nacionais utilizados como fontes secundárias da pesquisa. O Atlas da Violência 2025 evidencia que a população negra permanece desproporcionalmente vitimada pela violência letal no país



(IPEA, 2025). De igual modo, o relatório Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas demonstra que 65,7% dos acusados por tráfico de drogas são pessoas negras, revelando a permanência da seletividade racial no sistema de justiça criminal (IPEA, 2023). No mesmo sentido, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 aponta que 82% das vítimas de intervenções policiais letais eram negras (FBSP, 2025). Esses dados corroboram os resultados obtidos na pesquisa etnográfica e evidenciam que a seletividade racial observada na Polícia Civil do Rio Grande do Sul integra um padrão estrutural de funcionamento das instituições penais brasileiras.

A articulação entre os referenciais teóricos e os resultados empíricos permitiu a formulação da categoria analítica Racismo Institucional por Omissão, compreendida como o mecanismo pelo qual as instituições de segurança pública reproduzem desigualdades raciais não apenas por práticas discriminatórias explícitas, mas também pela ausência de políticas institucionais voltadas ao reconhecimento, monitoramento e enfrentamento do racismo estrutural. Nessa perspectiva, a omissão institucional converte-se em importante fator de reprodução da seletividade penal racialmente orientada, perpetuando desigualdades históricas sob a aparência de neutralidade administrativa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa confirmou a hipótese de que a seletividade penal racialmente orientada constitui manifestação do racismo estrutural que permeia as instituições de segurança pública brasileiras. Os dados empíricos demonstraram que, embora a maioria dos policiais reconheça a existência de seletividade racial nas abordagens policiais e nos procedimentos de reconhecimento fotográfico, esse reconhecimento não se converte em percepção institucional acerca da influência das questões raciais sobre a atuação policial. A partir da articulação entre os referenciais da criminologia crítica, da teoria do racismo estrutural e dos resultados da investigação etnográfica, propôs-se a categoria analítica Racismo Institucional por Omissão, compreendida como mecanismo pelo qual a ausência de políticas institucionais de enfrentamento ao racismo contribui para a reprodução da seletividade penal. Conclui-se, assim, pela necessidade de implementação de políticas permanentes de alfabetização racial,



formação continuada e monitoramento das práticas policiais, visando à redução das desigualdades raciais produzidas no âmbito do sistema de justiça criminal.

**Palavras-chave:** Racismo estrutural. Seletividade penal. Racismo institucional. Segurança pública.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; DUTRA, Luiza Correa de Magalhães. **Policiamento ostensivo e a abordagem policial**: as representações sociais de oficiais da Brigada Militar sobre a construção do suspeito racializado. Revista Sociedade e Estado, v. 39, n. 2, e50220, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas**: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília: IPEA, 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro**: primeiro volume – teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.